



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/PMCSA/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 084/PMCSA/10, celebrado em 29 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FERROVIÁRIA, NO DISTRITO DE PONTEZINHA**, referente ao Processo n.º 126/PMCSA/10, **Dispensa n.º 013/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada à Av. João Gomes de Lucena, n.º 3429, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 4.452.250 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 018.571.154-57, residente e domiciliado à Rua Japecanga, n.º 86, Prado, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 524/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 15 de dezembro de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face a continuação dos serviços prestados;

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e a previsão contratual constante da cláusula nona, que permite a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando que tal ofício foi ratificado pelo Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e devidamente instruído com a Justificativa Técnica da lavra do Eng. Civil Ivanildo de Souza Anjos, CREA n.º 11.157-D/PE, na qual se solicita e justifica a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução contratual será por um período de mais 310 (trezentos e dez) dias, passando seu termo final para o dia 20 de outubro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na cláusula nona do contrato em questão, notadamente ante à solicitação acima identificada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 310 (trezentos e dez) dias, passando seu termo final para o dia 20 de outubro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr^a Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.026 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. <i>em nome dos seus sócios</i>
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 13.565	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat: 32154